



Relatório de Atividades 2022



“Tenho uma grande admiração por aqueles que, não podendo mudar o mundo, não deixam, porém, de fazer a sua parte.”

Cardeal D. Tolentino Mendonça



ÍNDICE

Capítulo I - Introdução	3
Apresentação e Legislação aplicável.....	3
Organograma	8
Capítulo II – Objetivos Estratégicos e Operacionais.....	9
Objetivos Estratégicos do ano de 2022.....	9
Objetivos Operacionais do ano de 2022	10
Capítulo III - Autoavaliação	12
Atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades, de 2022	17
Análise da afetação real e prevista dos recursos humanos e financeiros	22
Capítulo IV – Avaliação Final	23
Avaliação Final.....	23
Anexo I – Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR 2022).....	24

Capítulo I – Introdução

1. Apresentação e Legislação aplicável

O Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2020/M, de 18 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2022/M, de 4 de julho, aprovou a orgânica da Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais (DRAS), determinando, no n.º 2 do artigo 6.º, que a organização interna da DRAS é aprovada nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro.

A DRAS é um Serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na estrutura da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro, na sua atual redação.

Neste sentido, procede-se à criação de três unidades orgânicas nucleares, muito distintas nas suas atribuições, a Direção de Serviços do Consumidor, a Direção de Serviços de Apoio à Economia Social e a Direção de Serviços de Igualdade e Cidadania, fixando-se o número máximo de unidades orgânicas flexíveis em um.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2020/M, de 18 de março, na sua atual redação e ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-

Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. A DRAS compreende as seguintes unidades orgânicas nucleares:

- a) Direção de Serviços do Consumidor;
- b) Direção de Serviços de Apoio à Economia Social;
- c) Direção de Serviços de Igualdade e Cidadania.

2. As unidades orgânicas referidas no número anterior funcionam sob a direta dependência do Diretor Regional.

Direção de Serviços do Consumidor, abreviadamente designada por DSC, é um serviço da DRAS que tem por missão contribuir para a elaboração, definição e execução da política de defesa do consumidor, com o objetivo de assegurar um elevado nível de proteção, bem como, promover o equilíbrio das relações de consumo, através da mediação de conflitos de consumo, com vista à respetiva resolução extrajudicial.

Direção de Serviços de Apoio à Economia Social, abreviadamente designado por DSAES, é um serviço da DRAS que tem por missão apoiar e estimular as atividades das entidades de economia social da RAM, assentes nos princípios da solidariedade, da igualdade, da coesão social, da justiça e da equidade. A DSAES integra o Centro Comunitário Regional (CCR), competindo-lhe superintender a sua gestão e prestar todo o apoio, nomeadamente logístico, material e de recursos, necessário ao seu funcionamento.

Direção de Serviços de Igualdade e Cidadania, abreviadamente designado por DSIC, é um serviço da DRAS que tem por missão contribuir na execução das políticas públicas, no âmbito da promoção da igualdade de direitos e de oportunidades para todos/as e de uma cidadania ativa e participativa.

O Despacho n.º 300/2020, de 31 julho, veio definir a unidade orgânica flexível da DRAS e as respetivas atribuições. Neste sentido, nesta estrutura flexível, é criada a unidade orgânica Divisão de Apoio Técnico, que depende diretamente do Diretor Regional, tendo por missão assegurar a prestação de serviços de apoio técnico à DRAS, nas áreas financeira, jurídica e de recursos humanos.

O Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2022/M, de 4 de julho, procedeu à renomeação da Direção Regional dos Assuntos Sociais passando a designar-se Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais integrando as competências previstas na alínea e) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2020/M, de 21 de janeiro, relativas ao setor do desenvolvimento local, que transitaram da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural para a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania.

Na formulação das atividades da DRAS, com vista à prossecução dos seus objetivos estratégicos, encontram-se os seguintes elementos de base:

Missão:

A Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais tem por missão apoiar a definição e execução das políticas do Governo Regional em matéria de cidadania e responsabilidade social, de inclusão social e apoio social, na relação com as instituições da economia social e do desenvolvimento local, nos domínios da igualdade de género e combate às discriminações, defesa do consumidor, voluntariado e desenvolvimento local.

Visão:

A criação da DRAS, pela sua génese e natureza, visa promover, em consonância com a SRIC, medidas que fomentem uma cidadania plena, onde a inclusão de todos, passa por uma expressiva e consciente igualdade de oportunidades.

A sua intervenção pauta-se por uma negociação justa com os organismos do tecido da economia social, visando sempre o equilíbrio entre o público e o privado.

Valores:

Uma ética de princípios e valores

Cidadania Ativa Plena;
Inclusão;
Igualdade de Oportunidades;
Economia Social;
Cooperação;
Proteção do Cidadão consumidor;
Voluntariado Informado e Consciente.

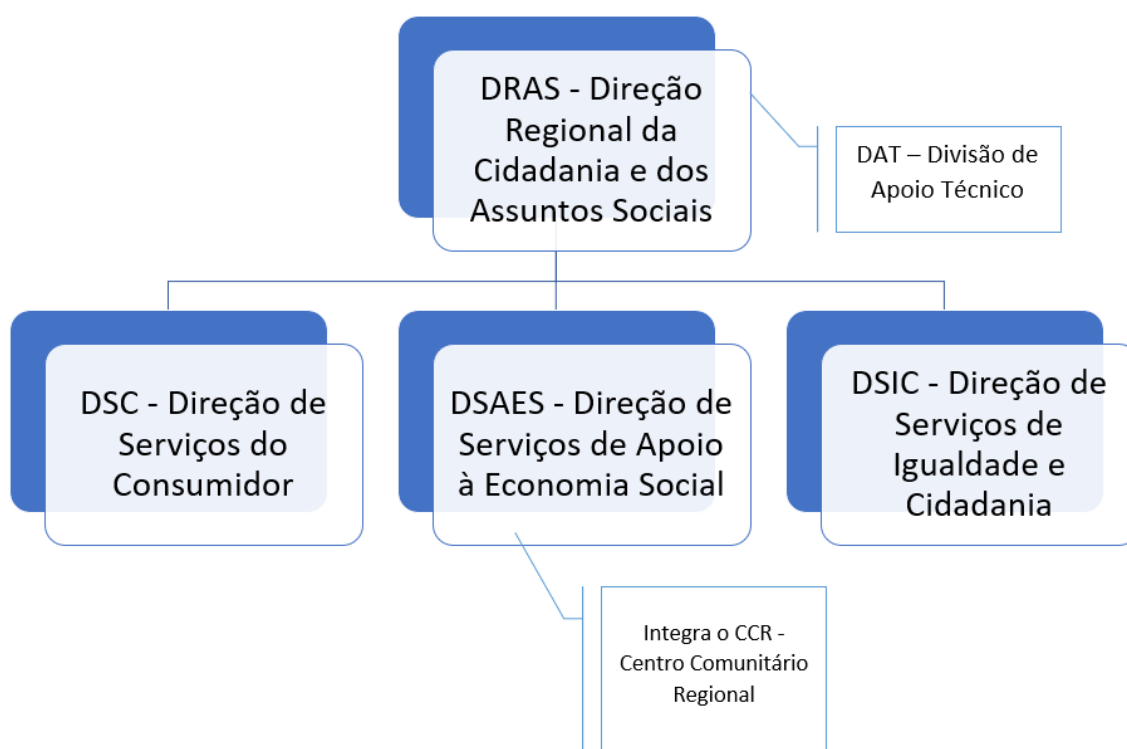
Para a prossecução da sua atividade, a DRAS tem as seguintes atribuições:

- a) Coadjuvar e apoiar o Secretário Regional na definição, implementação e estruturação das políticas, prioridades e objetivos da SRIC, em matéria de cidadania e responsabilidade social, de inclusão e apoio social, na relação com as instituições da economia social e do desenvolvimento local, nos domínios da igualdade de género e combate às discriminações, defesa do consumidor, voluntariado e desenvolvimento local;
- b) Propor, executar e apoiar iniciativas que promovam a cidadania e a consciencialização cívica nos seus vários domínios, a inclusão e o apoio social, bem como a igualdade de oportunidades;

- c) Estudar e propor medidas orientadas para a promoção da economia social e do desenvolvimento local, bem como assegurar a cooperação e o apoio às respetivas instituições;
- d) Promover, coordenar e dinamizar as ações tendentes à concretização das políticas de defesa dos consumidores, nas suas várias vertentes, no âmbito regional, nacional e europeu;
- e) Apoiar o desenvolvimento das ações indispensáveis à promoção e qualificação do voluntariado;
- f) Apoiar o funcionamento e o exercício das atividades das casas do povo, das suas associações e de outras entidades sem fins lucrativos numa perspetiva integrada de desenvolvimento local e coesão social;
- g) Propor e elaborar projetos e propostas de diplomas legais ou regulamentares, no âmbito das suas atribuições ou emitir parecer sobre os mesmos;
- h) Emitir pareceres no âmbito das suas atribuições quando solicitado pelas entidades públicas ou privadas ou por imperativo legal;
- i) Elaborar, difundir e apoiar a criação de estudos e documentos de planeamento e de informação no âmbito das suas atribuições;
- j) Promover formas de cooperação, no âmbito das suas atribuições, em matérias de interesse comum, com entidades públicas e privadas, de âmbito regional, nacional e internacional;
- k) Prosseguir as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei ou regulamento.

2. Organograma

A estrutura orgânica da DRAS foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2020/M, de 18 de março e alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2022/M, de 4 de julho.



Capítulo II – Objetivos Estratégicos e Operacionais

1. Objetivos Estratégicos do ano 2022

No atual contexto da Administração Pública Regional, foram definidos três objetivos estratégicos (OE) e dez objetivos operacionais (OO).

Objetivos Estratégicos

OE 1	Cumprir as medidas a nível da DRAS
OE 2	Contribuir para a eficiência e eficácia dos serviços
OE 3	Contribuir para a simplificação e otimização de processos e qualidade dos serviços

Objetivos Operacionais

OO 1	Garantir o prazo médio de elaboração de pareceres/Informações
OO 2	Melhorar os tempos de resposta às solicitações
OO 3	Cumprir o IV Plano Regional para a Igualdade e Cidadania Ativa (IV PRICA)
OO 4	Contribuir para a promoção da Economia Social, bem como para a cooperação e apoio às respetivas instituições
OO 5	Promover a desmaterialização dos processos e procedimentos
OO 6	Conduzir iniciativas que promovam a cidadania e a consciencialização cívica dos cidadãos
OO 7	Realizar e Promover ações de informação, educação e formação destinadas aos consumidores, operadores económicos e comunidade em geral
OO 8	Elaborar as propostas de atribuição dos apoios financeiros às entidades de economia social da RAM

OO 9	Desencadear a tramitação necessária à formalização de contratos-programa
OO 10	Promover e executar os procedimentos relativos à gestão dos recursos humanos e administrativos da DRAS

Repartição dos objetivos pela unidade orgânica nuclear e flexível

Unidades Orgânicas	Objetivos Estratégicos e Operacionais	
DSC	<i>OE1</i>	Cumprir as medidas a nível da DRAS
	<i>OE2</i>	Contribuir para a eficiência e eficácia dos serviços
	<i>OE3</i>	Contribuir para a simplificação e otimização de processos e qualidade dos serviços
	<i>OO1</i>	Garantir o prazo médio de elaboração de pareceres/Informações
	<i>OO2</i>	Melhorar os tempos de resposta às solicitações
	<i>OO5</i>	Promover a desmaterialização dos processos e procedimentos
	<i>OO7</i>	Realizar e promover ações de informação, educação e formação destinadas aos consumidores, operadores económicos e comunidade em geral
DSAES	<i>OE1</i>	Cumprir as medidas a nível da DRAS
	<i>OE2</i>	Contribuir para a eficiência e eficácia dos serviços
	<i>OE3</i>	Contribuir para a simplificação e otimização de processos e qualidade dos serviços
	<i>OO1</i>	Garantir o prazo médio de elaboração de pareceres/Informações
	<i>OO2</i>	Melhorar os tempos de resposta às solicitações

	<i>004</i>	Contribuir para a promoção da Economia Social, bem como para a cooperação e apoio às respetivas instituições
	<i>008</i>	Conduzir as propostas de atribuição dos apoios financeiros às entidades de economia social da RAM
DSIC	<i>OE1</i>	Cumprir as medidas a nível da DRAS
	<i>OE2</i>	Contribuir para a eficiência e eficácia dos serviços
	<i>OE3</i>	Contribuir para a simplificação e otimização de processos e qualidade dos serviços
	<i>001</i>	Garantir o prazo médio de elaboração de pareceres/Informações
	<i>002</i>	Melhorar os tempos de resposta às solicitações
	<i>003</i>	Cumprir o IV Plano Regional para a Igualdade e Cidadania Ativa (IV PRICA)
	<i>006</i>	Conduzir as iniciativas que promovam a cidadania e a consciencialização cívica dos cidadãos
DAT	<i>OE1</i>	Cumprir as medidas a nível da DRAS
	<i>OE2</i>	Contribuir para a eficiência e eficácia dos serviços
	<i>OE3</i>	Contribuir para a simplificação e otimização de processos e qualidade dos serviços
	<i>001</i>	Garantir o prazo médio de elaboração de pareceres/Informações
	<i>002</i>	Melhorar os tempos de resposta às solicitações
	<i>009</i>	Desencadear a tramitação necessária à formalização de contratos-programa
	<i>0010</i>	Promover e executar os procedimentos relativos à gestão dos recursos humanos e administrativos da DRAS

Capítulo III – Autoavaliação

Objetivo Operacional n.º 1			
Garantir o prazo médio de pareceres/informações			
Atividade Estratégica 12	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Garantir o prazo médio de elaboração de pareceres/informações	Atinge 6 dias úteis Não atinge >6 dias úteis Supera <6 dias úteis	6 dias úteis	Atingido
Mapas/correio eletrónico/arquivo/GD			
Objetivo Operacional n.º 2			
Melhorar os tempos de resposta às solicitações			
Atividade Estratégica 7	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Promover programas do Governo Regional que visem incrementar apoios de natureza socioeconómica à população na RAM	Executar em 50% das verbas atribuídas aos programas em referência	Executado 70% das verbas atribuídas	Superado
Relatórios finais			
Objetivo Operacional n.º 2			
Melhorar os tempos de resposta às solicitações			
Atividade Estratégica 8	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Acompanhamento dos utentes pelo Centro Comunitário Regional	Acolher utentes nesta resposta social em pelo menos 50% da sua capacidade	Utentes acolhidos em 50% da capacidade	Atingido
Número de utentes desta estrutura no ano em análise			
Objetivo Operacional n.º 2			
Melhorar os tempos de resposta às solicitações			
Atividade Estratégica 13	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Melhorar os tempos de resposta às solicitações	Atinge 10 dias úteis Não atinge >10 dias úteis Supera <8 dias úteis	10 dias	Atingido
Mapas/correio eletrónico/arquivo/GD			

Objetivo Operacional n.º 3			
Cumprir o IV Plano Regional para a Igualdade e Cidadania Ativa (IV PRICA)			
Atividade Estratégica 11	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Cumprir as atividades do IV Plano Regional para a Igualdade e Cidadania Ativa (IV PRICA) para o ano de 2022	Atinge 30 ações Não atinge <30 ações Supera >30 ações	30 ações	Atingido
Registo das ações			
Objetivo Operacional n.º 4			
Contribuir para a promoção da Economia Social, bem como para a cooperação e apoio às respetivas instituições			
Atividade Estratégica 6	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Participação na definição e execução das políticas de desenvolvimento da economia social, nomeadamente no contributo para Estratégias e Planos Regionais	Participação em 50% das solicitações apresentadas	50% de participação	Atingido
Documentos produzidos			
Objetivo Operacional n.º 5			
Promover a desmaterialização dos processos e procedimentos			
Atividade Estratégica 4	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Reforçar as políticas de consumo sustentável e transição digital	Implementar uma nova base de dados	Implementado	Atingido
Base de dados/Arquivo			

Objetivo Operacional n.º 6			
Conduzir iniciativas que promovam a cidadania e a consciencialização cívica dos cidadãos			
Atividade Estratégica 9	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Dinamizar ações de Informação, divulgação e sensibilização sobre a temática da igualdade e cidadania	Atinge 30 ações Não atinge <30 ações Supera >30 ações	31 ações	Superado
Ações realizadas			
Objetivo Operacional n.º 6			
Conduzir iniciativas que promovam a cidadania e a consciencialização cívica dos cidadãos			
Atividade Estratégica 10	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Assinalar os dias internacionais no âmbito das atribuições da DSIC	Atinge 80% Não atinge >80% Supera <80%	80%	Atingido
Ações realizadas			
Objetivo Operacional n.º 7			
Realizar e Promover ações de informação, educação e formação destinadas aos consumidores, operadores económicos e comunidade em geral			
Atividade Estratégica 1	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Fortalecer a sensibilização, quer de consumidores, quer de agentes económicos, a fim de reduzir os conflitos de consumo	Reduzir em, pelo menos, 20% o número de reclamações	Redução na ordem dos 29% (de 948 reduzimos para 670, registando uma diferença de 278)	Superado
Base de dados			

Objetivo Operacional n.º 7			
Realizar e Promover ações de informação, educação e formação destinadas aos consumidores, operadores económicos e comunidade em geral			
Atividade Estratégica 2	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Promover iniciativas que contribuam para a literacia financeira	Reduzir em, pelo menos, 35% o número de situações de consumidores sobreendividados	Redução na ordem dos 47,5% (de 82 reduzimos para 43, registando uma diferença de 39)	Superado
Base de dados			
Objetivo Operacional n.º 7			
Realizar e Promover ações de informação, educação e formação destinadas aos consumidores, operadores económicos e comunidade em geral			
Atividade Estratégica 3	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Promover parcerias que contribuam para a literacia financeira	Estabelecer, pelo menos, uma parceria no âmbito da educação financeira	Celebração de um Protocolo de Cooperação (com o BdP, CMVM e ASF) para a Promoção de Formação Financeira dos cidadãos da RAM	Atingido
Documento protocolar			
Objetivo Operacional n.º 8			
Elaborar as propostas de atribuição dos apoios financeiros às entidades de economia social da RAM			
Atividade Estratégica 5	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Promover o crescimento da Economia Social	Apoiar 50% os projetos apresentados	50% dos projetos apoiados	Atingido
Mapas/correio eletrónico/arquivo/GD			

Objetivo Operacional n.º 9			
Desencadear a tramitação necessária à formalização de contratos programa			
Atividade Estratégica 14	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Elaboração de notas internas que contenham propostas de atribuição apoios financeiros, acompanhados das minutas de Resolução do Conselho do Governo, do Contrato-Programa e ofício a remeter à SRF, a solicitar parecer prévio, nos termos previstos no ORAM	<p>Atinge 10 dias úteis</p> <p>Não atinge >10 dias úteis</p> <p>Supera <8 dias úteis</p>	10 dias úteis	Atingido
Mapas/correio eletrónico/arquivo/GD			
Objetivo Operacional n.º 10			
Promover e executar os procedimentos relativos à gestão dos recursos humanos e administrativos da DRAS			
Atividade Estratégica 15	A	B	(B-A)
	Meta	Realizado	Avaliação
Garantir o cumprimento dos prazos processuais previstos respeitantes a procedimentos concursais	<p>Atinge 10 dias úteis</p> <p>Não atinge >10 dias úteis</p> <p>Supera <8 dias úteis</p>	10 dias úteis	Atingido
Mapas/correio eletrónico/arquivo/GD			

1. Atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades, de 2022

Atingiu-se em 100 % o grau de realização nas atividades previstas no Plano de Atividades para o ano de 2022, da forma sumariada no quadro abaixo, onde se enumeram as **atividades concluídas (CO)**, **não concluídas (NC)**, **transitadas (T)**, **suspendidas (S)** e **canceladas (C)**. Seguidamente apresentam-se os contributos das unidades orgânicas para a concretização das várias atividades inseridas.

OE	OO	OUO	Atividades Estratégicas							Grau de Realização
			Previstas		CO	NC	T	S	CA	
II	1	DRAS DSC DSAES DSIC DAT	1	1	1	-	-	-	-	100%
I, II e III	2	DRAS								140% e 100%
		DSC								
		DSAES	2	2	2	-	-	-	-	
		DSIC								
		DAT	1	1	1					100%
I	3	DSIC	1	1	1	-	-	-	-	100%
I	4	DSAES	1	1	1	-	-	-	-	100%
I	5	DSC	1	1	1	-	-	-	-	100%
I e III	6	DSIC	2	2	2	-	-	-	-	103,33% e 100%
III	7	DSC	3	3	3	-	-	-	-	135,7% e 145% e 100%
I	8	DSAES	1	1	1	-	-	-	-	100%
I	9	DAT	1	1	1	-	-	-	-	100%
II	10	DAT	1	1	1	-	-	-	-	100%

Atividades Estratégicas										
Direção de Serviços do Consumidor										
Atividade Estratégica		Meta	Indicador	UO. Resp.	Nível de Realização					Justificação dos desvios
					CO	NC	T	S	CA	
AE1 (OE ₃ /OO ₇)	Fortalecer a sensibilização, quer de consumidores, quer de agentes económicos, a fim de reduzir os conflitos de consumo	Reduzir em, pelo menos, 20% o número de reclamações	Percentagem de redução de reclamações	DSC	x					-
AE2 (OE ₁ +OE ₂ /OO ₇)	Promover iniciativas que contribuam para a literacia financeira	Reduzir em, pelo menos, 35% o número de situações de consumidores sobreendividados	Percentagem de redução de apoio a consumidores sobreendividados	DSC	x					-
AE3 (OE ₁ +OE ₂ /OO ₇)	Promover parcerias que contribuam para a literacia financeira	Estabelecer, pelo menos, uma parceria no âmbito da educação financeira	Concretização da parceria	DSC	x					-
AE4 (OE ₁ +OE ₂ +OE ₃ /OO ₁ /OO ₂ /OO ₅)	Reforçar as políticas de consumo sustentável e transição digital	Implementar uma nova base de dados	Implementação, com sucesso, da nova base de dados e grau de redução de recursos materiais	DSC	x					-

Direção de Serviços de Apoio à Economia Social										
Atividade Estratégica		Meta	Indicador	UO. Resp.	Nível de Realização					Justificação dos desvios
					CO	NC	T	S	CA	
AE5 (OE ₁ /OO ₈)	Promover o crescimento da Economia Social	Apoiar 50% os projetos apresentados	N.º de Pedidos Versus n.º de Projetos apoiados	DSAES	x					-
AE6 (OE ₁ /OO ₄)	Participação na definição e execução das políticas de desenvolvimento da economia social, nomeadamente no contributo para Estratégias e Planos Regionais	Participação em 50% das solicitações apresentadas	N.º de participações versus n.º de solicitações	DSAES	x					-
AE7 (OE ₃ /OO ₂)	Promover programas do Governo Regional que visem incrementar apoios de natureza socioeconómica à população na RAM	Executar em 50% ou + das verbas atribuídas aos programas em referência	Verba executada; N.º de beneficiários apoiados	DSAES	x					-
AE8 (OE ₃ /OO ₂)	Acompanhamento dos utentes pelo Centro Comunitário Regional	Acolher utentes nesta resposta social em pelo menos 50% da sua capacidade	N.º de acolhimentos efetivos versus capacidade de acolhimento	DSAES	x					-

Direção de Serviços de Igualdade e Cidadania										
Atividade Estratégica		Meta	Indicador	UO. Resp.	Nível de Realização					Justificação dos desvios
					CO	NC	T	S	CA	
AE9 (OE ₁ /OO ₆)	Dinamizar ações de Informação, divulgação e sensibilização sobre a temática da igualdade e cidadania	Atinge = 30 ações Não atinge >30 ações Supera < 30 ações	Ações Realizadas	DSIC	x					-
AE10 (OE ₃ /OO ₆)	Assinalar os dias internacionais no âmbito das atribuições da DSIC	Atinge = 80% Não atinge > 80% Supera < 80%	Ações realizadas	DSIC	x					-
AE11 (OE ₁ /OO ₃)	Cumprir as atividades do IV Plano Regional para a Igualdade e Cidadania Ativa (IV PRICA) para o ano de 2022	Atinge = 30 Não atinge > 30 Supera < 30	Ações realizadas	DSIC	x					-
Divisão de Apoio Técnico										
Atividade Estratégica		Meta	Indicador	UO. Resp.	Nível de Realização					Justificação dos desvios
					CO	NC	T	S	CA	
AE12 (OE ₂ /OO ₁)	Garantir o prazo médio de elaboração de Pareceres/Informações	Atinge 6 dias úteis Não atinge >6 dias úteis Supera <6 dias úteis	Tempo médio, aferido em dias úteis	DAT	x					-

AE13 (OE ₁ /OO ₂)	Melhorar os tempos de resposta às solicitações	Atinge 10 dias úteis Não atinge >10 dias úteis Supera <8 dias úteis	Tempo médio, aferido em dias úteis	DAT	x						-
AE14 (OE ₁ /OO ₉)	Elaboração de notas internas que contenha proposta de atribuição apoios financeiros, acompanhados das minutas de Resolução do Conselho do Governo, do Contrato-Programa e ofício a remeter à SRF, a solicitar parecer prévio, nos termos previstos no ORAM	Atinge 10 dias úteis Não atinge >10 dias úteis Supera <8 dias úteis	Tempo médio, aferido em dias úteis	DAT	x						-
AE15 (OE ₂ /OO ₁₀)	Garantir o cumprimento dos prazos processuais previstos respeitantes a procedimentos concursais	Atinge 10 dias úteis Não atinge >10 dias úteis Supera <8 dias úteis	Tempo médio, aferido em dias úteis	DAT	x						-

2. Análise da Afetação real e prevista dos recursos humanos e financeiros

Recursos Humanos

Para a concretização do Relatório de Atividades, delineado para o ano de 2022, a DRAS contou com trabalhadores repartidos pelas carreiras e cargos apresentados no quadro seguinte:

Níveis de Qualificação	H	M	Total
Dirigentes			
Diretora Regional		1	
Diretor de Serviços		2	4
Chefe de Divisão		1	
Técnicos Superiores			
Técnicos Superiores	9	16	25
Assistentes Técnicos			
Assistentes Técnicos	2	8	10
Assistentes Operacionais			
Assistentes Operacionais	2	4	6
TOTAL	13	32	45

Recursos Financeiros

O orçamento de funcionamento inicial para o ano de 2022 estimou-se no valor de 1.609.225,00 € e o executado foi de 1.557.164,02 €. O PIDDAR inicial para o ano de 2022 estimou-se no valor de 5.180.005,00 € e o executado foi de 4.889.590,25 €.

Capítulo IV – Avaliação Final

AVALIAÇÃO FINAL

Em relação às atividades estratégicas, definidas para as unidades orgânicas da DRAS, foram concluídas na maior parte com êxito, tendo-se verificado um grau de execução de 109% a nível de todos os objetivos de eficácia, eficiência e qualidade, conforme se evidencia da análise à estrutura do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) em anexo, os serviços de apoio à DRAS consideram ter alcançado um nível de **“Desempenho Bom”**, tendo por base as metas fixadas e resultados obtidos, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro.

Anexo I - Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR 2022)

